



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

080

DECRETO Nº 2206, DE 22 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a antecipação do Feriado Civil do dia 09 de julho de 2020 para o dia 25 de maio de 2020 em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932, Feriado Municipal, e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o que dispõe a Lei nº 9.497, de 5 de março de 1997, que institui feriado civil, o dia 09 de julho, em homenagem à Revolução Constitucionalista de 1932,

DECRETA:

Art. 1º - Considera-se Feriado Municipal o dia 25 de maio de 2020, data na qual será comemorado, antecipadamente, à Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Meridiano, 22 de maio de 2020.


MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO